

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, sediada na Avenida Sonnenberg, nº 544, Qd. 147, Lts. 17/18, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Tássio Fagundes Costa, portador da carteira de identidade, nº 4.038.157 - DGPC/GO e CPF nº 698.660.661-34, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços do item **99 (DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2020, originada do Pregão Presencial nº 002/2020, conforme requerido pela Empresa **RM HOSPITALAR LTDA** do Processo Administrativo nº **458/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, fica alterado o item **99 (DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,11	63,64%	R\$ 0,18

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa da Dipirona. Percebemos então que o aumento do dipirona causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 009/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

REGISTRADA:

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.029.414/0001-74
Tássio Fagundes Costa
RG: 4.038.157 - DGPC/GO e CPF nº 698.660.661-34